

DECRETO Nº 3.034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças a Reabertura de Crédito Especial no valor de R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), autorizado pela Lei nº 7.378, de 24 de outubro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.01 15.451.0010.1007	843	2	4.4.90.51	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES	299.990,00
				Total da Reabertura Crédito Especial	299.990,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da reabertura de créditos especiais, conforme art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 c/c § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Interino de Finanças